



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 092/2008.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Permutar o Sr(a) Sandrelina Tondacio de Azevedo**, para a Escola João Cabral da Silva Filho, com fundamentos no que dispõe nos Art. 65 da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 12 de Fevereiro de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

